

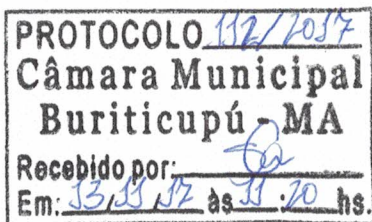


ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dais, Nº 01  
CEP: 65.393-000 - Fone: (98) 3664-6420  
CNPJ: 01.612.526/0001-95

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 009 /2017.



*Fica Instituído no Âmbito Municipal para Servidores Público Ponto facultativo no dia do aniversário do servidor de Buriticupu-Ma, e dá outras providencias.*

Os Vereadores que este subscreve, usando dos poderes que lhe confere o art. 48 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, propõe que seja este projeto de Lei submetido ao plenário para apreciação das alterações aprovação:

**Art. 1º.** Fica criada ponto facultativo para os servidores públicos municipais na data de seus aniversário.

**Art. 2º** – Para efeito desta lei. Quando mais de um servidor do mesmo setor aniversariar na mesma data, terá prioridade o que for mais velho, os demais gozará nos dias sucessivos conforme a respectiva idade.

**Art. 3º** – Fica a critério do servidor, discutir com a chefia imediato se gozará os efeitos desta lei sem que haja prejuízo para a instituição.

**Art. 4º** - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua publicação.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario

Plenário Jose Mansueto de Oliveira Junior, Sala das Sessões da Câmara Municipal De Buriticupu, 13 de Novembro de 2017.

Estaniel Pereira de Carvalho  
Vereador (PR)

Ely Josélio Monteiro Bezerra da Silva  
Vereador (PRTB)

Jose Alves Pereira  
Vereador (PMN)

Miguel Antonio Silva oliveira  
Vereador (PMN)

Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes  
Vereadora (PR)

Ana Mansueto  
Vereadora (PCdoB)

Jairo Macedo Lima  
Vereador PRB

